



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
PLANEJAMENTO URBANO

OBJETO

Este procedimento destina-se a **contratação de empresa do ramo de seguros**, para **renovação do seguro do Veículo Caminhonete S-10 Cabine Simples (Iluminação Pública), Placa: RBM-7D21**, que tem o objetivo de resguardar financeiramente aos cofres municipais, garantindo a proteção ao patrimônio público, visando atender às necessidades do Município, conforme especificações e quantidades constantes do levantamento realizado pela Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano.

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a **contratação de empresa do ramo de seguros**, para **renovação do seguro do Veículo Caminhonete S-10 Cabine Simples (Iluminação Pública), Placa: RBM-7D21**, com as coberturas necessárias dando assim proteção aos veículos, proteção a terceiros e passageiros, atendendo assim os padrões exigidos.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITENS	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES
1	1	UND	Veículo Caminhonete S-10 Cabine Simples Placa: RBM-7D21.



COBERTURAS PARA O SEGURO

1. **SEGURO VEICULAR PARA** VEÍCULO CAMINHONETE S-10, LS2.8, CTDI 4X4 ANO /MODELO: 2020/2020, CÓD FIPE:43915,CABINE SIMPLES PLACA: RBM-7D21, QUANTIDADE DE PASSAGEIROS:03, COMBUSTÍVEL: DIESEL.

COBERTURA COMPLETA: COLISÃO, INCENDIO, ROUBO, FURTO.

CASCO 100% DA TABELA REFERENCIADA

DANOS MATERIAS: 100.000,00

DANOS CORPORAIS: 100.000,00

MORTE E INVALIDEZ: 20.000,00

FRANQUIA NORMAL

ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA (GUINCHO E TAXI) SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM

VIDROS COMPLETOS (PARA-BRISA, FAROL, RETROVISORES, LANTERNAS)

ATIVIDADE: ILUMINAÇÃO PÚBLICA

VEÍCULO PÚBLICO: SIM

Não poderão participar desta Dispensa de Licitação:

- a) Quem não atenda às condições do Termo de Referência e seu(s) anexo(s);
- b) Será aceito somente propostas direto das seguradoras;
- c) Não será aceito cadastro no site que não seja de seguradoras.

PRAZO E LOCAL



O serviço deverá ser disponibilizado a partir da data do contrato, de acordo com as coberturas constantes no mesmo, tudo dentro das exigências e padrão estabelecidos pela contratada.

FONTE DE RECURSOS

Os recursos a serem utilizados na contratação constituem recursos próprios da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, sob a seguinte dotação:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO
	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	25.752.0009.2.045.3.3.90.39.00

FORMA DE PAGAMENTO

Das condições de pagamento, o mesmo será dividido em 10 (dez) parcelas onde serão emitidos os boletos pela seguradora, onde os mesmos serão devidamente atestados mensalmente pelo gestor da pasta ou servidor designado, fiscal ou gestor de contratos, o qual comprove a continuidade do serviço pela contratada nas condições exigidas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- a Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Termo;
- diligenciar quaisquer ações em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;



- e) emitir todas as informações necessárias para que o contratado execute o contrato de maneira eficaz.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: **impostos, fretes, transportes, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução desse termo respectivo.**
- b) A Contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante.
- c) A Contratada deverá manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva dispensa de licitação.
- d) A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução desse termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
- e) A contratada está obrigada a entregar todos os produtos montados na forma, quantidade e condições pactuadas.

FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A gestora de contratos **Daniela de Oliveira Borba, Decreto nº 451/2022** e o fiscal de Contratos **Carlos Murilo Barros de Oliveira, Decreto nº 34/2023**, ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser celebrado.

FUNDAMENTOS LEGAIS



Após identificação da demanda foi realizada pesquisa de mercado a fim de identificar os custos de contratação, sendo o valor obtido dentro dos limites legais onde é permitido a opção pela dispensa de Licitação.

O art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando a contratação do serviço for inferior a **R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)**:

Assim, deve-se destacar que o valor a ser **CONTRATADO** é inferior ao limite previsto em lei, enquadrando-se perfeitamente na hipótese de contratação direta da lei 14.133/21.

RESULTADOS ESPERADOS

Com a presente contratação busca-se atender as demandas do Município, consagrando a continuidade dos serviços públicos.

São Miguel do Araguaia-GO, 16 de abril de 2024.

UBIRACI PIRES DE FARIA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano